

Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

INFORMAÇÃO

NIPG: 63780/22

ASSUNTO: Proposta de aplicação de penalidade contratual - Incumprimento das regras estabelecidas na execução dos serviços de recolha seletiva de monstros, em Rua do Toco de Baixo, Memória, União de Freguesias de Colmeias e Memória

Enquadramento

Em 31 de outubro de 2022, no âmbito da realização de serviço externo à Freguesia de Memória, verificou-se a deposição indevida de *monstros/monos* na envolvente da contentorização para deposição de RU indiferenciados localizada em Rua do Toco de Baixo, Memória, permanecendo a situação por regularizar até 09 de novembro de 2022, conforme evidências fotográficas infra (Figura 1a) e Figura 1b)).



a)

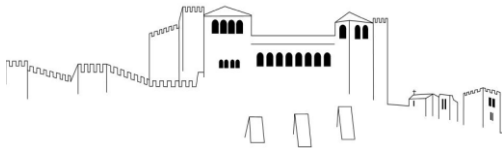


b)

Figura 1 –Registo fotográfico de manutenção de *monstros/monos* indevidamente depositados na envolvente de contentorização de RSU, sita em Rua do Toco de Baixo, Memória, em: a) 31/10/22, 08h32; b) 09/11/22, 07h44.

No seguimento dos factos descritos e constantes no registo 2022,INT,I,51,68216, pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Leiria, evidenciando-se o incumprimento da alínea q) do número 4 da cláusula 2ª da Parte II do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, foi deliberado, por unanimidade, pela Câmara Municipal, em sua reunião de 27/12/2022, manifestar a intenção de aplicar à cocontratante entidade EcoAmbiente, a penalidade contratual de 629,28 € (seiscentos e vinte e nove euros e vinte e oito cêntimos), prevista na alínea d) do número 1 da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I do referido caderno de encargos, ocorrido de 02/11/22 até 08/11/22 (3 recolhas em falta).

Desta deliberação foi a EcoAmbiente notificada, através do ofício n.º 201, de 11/01/2023, o cujo teor se transcreve: "*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se V. Exas. do conteúdo da Deliberação da Câmara Municipal de 27/12/22 e respetiva informação técnica, os quais seguem em anexo, no sentido de manifestar a intenção de aplicar à cocontratante entidade EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., a penalidade contratual de 629,28€*



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

(seiscentos e vinte e nove euros e vinte e oito cêntimos), em virtude do incumprimento da alínea q) do número 4 da cláusula 2ª da Parte II do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, ocorrido de 02/11/22 até 08/11/22 (3 recolhas em falta). Mais ficam V.Ex.as notificados para, querendo, no prazo máximo de 10 dias úteis, dizer, por escrito, o que lhes oferecer sobre o projeto de decisão em apreço, nos termos e para efeitos do disposto n.º 2 do artigo 308.º do CCP, conjugado com o artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.”

Decorrido o prazo para audiência prévia notificado à EcoAmbiente, pelo ofício n.º 201, de 11/01/2023, terminado em 25/01/2023 e, até a presente data, não foi exercido pela mesma o seu direito de audiência prévia que lhe assistia. Deste modo, não foi apresentado pela EcoAmbiente quaisquer factos ou circunstâncias que possam alterar e inverter o seguimento da decisão de aplicar à cocontratante EcoAmbiente, a penalidade contratual de 629,28€ (seiscentos e vinte e nove euros e vinte e oito cêntimos), em virtude do incumprimento da alínea q) do número 4 da cláusula 2ª da Parte II do referido caderno de encargos, ocorrido de 02/11/22 até 08/11/22 (3 recolhas em falta).

Proposta

Atento o exposto, e evidenciado o incumprimento da alínea q) do número 4 da cláusula 2ª da Parte II do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, ocorrido de 02/11/22 até 08/11/22 (3 recolhas em falta), propõe-se que o assunto seja remetido ao Senhor Vereador com funções em matéria de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos, Dr. Luís Lopes, no âmbito da função que lhe está atribuída na área da limpeza pública e resíduos sólidos urbanos conforme ponto 1 e pelas competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. do despacho n.º 65/2022, de 15/6, publicitado através do edital n.º 100/2022, de 15/6, para que, concordando com a presente informação, a torne presente à reunião da Câmara Municipal, com vista à prolação de decisão final por este órgão municipal e determinação da notificação da EcoAmbiente, para seu cumprimento no prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da notificação da decisão final.

À consideração superior.

Leiria, 09 de fevereiro de 2023

A Técnica superior,

Daniela Dias |